



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA N. 04/2022/DPMG/MONTE ALEGRE DE MINAS**

*Dispõe sobre a suspensão de expediente na Defensoria Pública na Comarca de Monte Alegre de Minas, no dia 15 de agosto de 2022, em razão do feriado municipal de Nossa Senhora da Abadia.*

O Coordenador Local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, da Comarca de Monte Alegre de Minas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 65/2003;

**Considerando** que o artigo 1º, inciso II, da Deliberação 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública, estabelece que não haverá expediente na Instituição nos dias declarados feriados municipais;

**Considerando** que o artigo 2º, inc. III, da Lei Municipal n. 2.796, de 26 de maio de 2015, considera feriado municipal o dia 15 de agosto, em celebração ao dia de Nossa Senhora da Abadia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender o expediente da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Monte Alegre de Minas, no dia 15 de agosto de 2022, nos termos do artigo 4º, §1º, da Deliberação 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Monte Alegre de Minas, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional, à Corregedoria-Geral e ao Coordenador Regional, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Monte Alegre de Minas, 03 de agosto de 2022.

**Wallison Virginio Silva**  
Defensor Público - Madep 0980  
Coordenador local da DPMG em Monte Alegre de Minas/MG